



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 16/2017 de 17 de Março de 2017

Publicado em 17/03/2017
Retirado em 17-03-17
Responsável:
Guilherme Corvalho Sobrinho
Mat. 2706
Agente Administrativo

**ESTABELECE A DELIMITAÇÃO DAS
REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA ÁREA
URBANA DO MUNICÍPIO DE NANUQUE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 60, VII da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de ajustamento das ações da administração pública por regiões administrativas;

Considerando que a setorização da cidade se mostra viável para melhor estruturar as ações perpetradas pelas diversas secretarias;

Considerando ainda que a setorização facilita a administração dos serviços públicos prestados pela Administração;

DECRETA:

Art. 1º. A área Urbana do Município de Nanuque passa a ser dividida em Regiões Administrativas de acordo com a seguinte delimitação :

REGIÃO I – CENTRO.

Bairros : Centro e Pedra Negra.

Roberto de Jesus
Prefeito Municipal
CPF: 626.515.796-83
2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

REGIÃO II – Sete de Setembro.

Bairros : Sete de Setembro, Industrial, Santa Helena.

REGIÃO III – Stella.

Bairros : Vila Operária, Stella Matutina, Tijuca.

REGIÃO IV – Feirinha.

Bairros : Feirinha, Céu Aberto, Cruzeiro, São Geraldo, Laticínios.

REGIÃO V – Vila Esperança.

Bairros : Vila Esperança, Frei Cristóvão.

REGIÃO VI – Zarur.

Bairros : Getúlio Vargas, Espírito Santo, Zarur, Miguel Viana.

REGIÃO VII – Vila Nova

Bairros : Nak Nuk, Tiradentes, Vila Nova, Jardim das Amendoeiras, Jardins das Acácias, Nações Unidas.

REGIÃO VIII – Reta.

Bairros : Nossa Senhora de Fátima, Romilda Ruas.

REGIÃO IX – Novo Horizonte.

Bairros : Israel Pinheiro, Santa Lucia, Novo Horizonte.

REGIÃO X – UDR.

Bairros : Izadélfia Ferraz de Brito, UDR.

REGIÃO XI – Vista Linda.

Roberto de Jesus
Prefeito Municipal
CPF- 626.518.796-63
20172020



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Bairros : Vista Linda.

REGIÃO XII – Vila Gabriel Passos.

Bairros : Distrito de Vila Gabriel Passos.

REGIÃO XII – Vila Pereira.

Bairros : Distrito de Vila Pereira.

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nanuque 17 de março de 2017.

Roberto de Jesus

PREFEITO MUNICIPAL